



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações, nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br fone: (94) 3434-1289/1284

Memorando nº 038/2024

Ourilândia do Norte/PA, 29 de maio de 2024.

Destinatário: CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Assunto: Parecer sobre proposta – Concorrência nº 200003/2024.

Cumprimentando-o, venho através deste expediente apresentar parecer técnico referente a proposta realizada pela empresa AVILA ENGENHARIA, referente a concorrência nº 200003/2024, cujo objeto é **Contratação de Empresa, do ramo de engenharia, em regime de empreitada por preço global (Material e mão de obra), para execução de reforma da Escola Municipal Eliomar Alves, localizada na zona urbana do município de Ourilândia do Norte - PA.**

Em resposta à solicitação da Comissão Permanente de Licitação, procedemos à análise da proposta submetida pela empresa, conforme o Acórdão 465/2024 – TCU, onde diz que a Administração dar ao licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta. Desse modo, o procedimento para aferição da viabilidade de proposta de preços conduz a uma presunção relativa de inexequibilidade de preços, de modo que sempre haverá a possibilidade de o licitante comprovar sua capacidade de bem executar os preços propostos, atendendo satisfatoriamente ao interesse da Administração. A planilha apresentada pela empresa de composição de custos contém todos os custos unitários dos itens e demonstrativo de lucro em cada etapa, assim como apresenta a composição dos encargos trabalhistas e encargos sociais sobre a mão de obra.

Ao realizar análise observou-se que a empresa realizou serviços semelhantes ao do presente processo licitatório e demonstrou na ART – Anotação de Responsabilidade Técnica onde o valor por metro quadrado de reforma foi de **R\$333,98** (Trezentos e trinta e três reais e noventa e oito centavos), superior ao valor do metro quadrado apresentando pela proposta da empresa no presente processo licitatório que é de **R\$ 406,75** (Quatrocentos e seis reais e setenta e cinco centavos), conforme **quadro 1.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações, nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br fone: (94) 3434-1289/1284

Quadro 1 – Valor de área de Reforma demonstrada na ART x Valor de área de reforma na proposta.

DESCRIÇÃO	VALOR	AREA DE REFORMA	VALOR POR M²
ART APRESENTADA PELA EMPRESA	R\$935.140,30	2.800 M²	R\$333,98
PROPOSTA REALIZADA PELA EMPRESA NO PRESENTE PROCESSO ADMINISTRATIVO	R\$528.000,00	1.298,09 M²	R\$406,75

Os valores acima apresentados demonstram que a empresa AVILA ENGENHARIA realizou serviços similares por valores inferiores ao proposto no presente certame. Portanto demonstra **exequibilidade**.

Os valores no Quadro 1 foram obtidos da seguinte forma:

- 1) Dividimos o valor total da ART apresentada pelo metro quadrado da área reformada, resultando em R\$ 333,98 por metro quadrado.
- 2) Para calcular o valor por metro quadrado da reforma do processo licitatório, consideramos o total da área a ser reformada. Excluímos a área da quadra recém-construída, obtendo uma área de 1.298,09 m² para reforma. A área total construída é de 2.121,28 m², sendo que 823,19 m² correspondem à quadra.
- 3) Assim, ao dividir o valor proposto pela empresa pela área a ser reformada (1.298,09 m²), obtemos o valor de R\$ 406,75 por metro quadrado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

Avenida das Nações, nº 415, Centro, CEP: 68390-000 - Ourilândia do Norte - PA
CNPJ: 22.980.643/0001-81 www.ourilandia.pa.gov.br fone: (94) 3434-1289/1284

Em conclusão, com base na análise realizada, é nossa decisão **aceitar a proposta** submetida.
Fica claro que a empresa atendeu aos requisitos estipulados.

Respeitosamente,

JOÃO VICTOR MARTINS DE SÁ E SILVA
ENGENHEIRO CIVIL - CREA 954931PA